LEI Nº 2.337 DE 17 DE OUTUBRO DE 2006

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 60.000,00

O povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para amortização de débitos principal da dívida contratual resgatado, na Dotação Orçamentária 02.05.01 28.841.0000.4080 469071.

Art. 2º - Para ocorrer ao disposto no artigo anterior serão utilizados como fonte de recursos a anulação de dotação orçamentária 02.05.01 15.122.0005.3055 449052, Ficha 318, no valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 17 de outubro de 2006.

JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL